

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS - LEGATTO CONSTRUTORA LTDA.

Prezados(as),

Seguem respostas referentes ao seu pedido de esclarecimentos:

1. Referente a Planilha de Custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R.: A planilha de custos será exigida apenas do licitante vencedor.

b) Existe algum modelo próprio? Caso sim, é obrigatório a utilização da planilha modelo ou podemos usar a nossa própria?

R.: Prejudicada a primeira parte da pergunta, visto que o modelo se encontra nos documentos complementares ao edital, tanto na plataforma de licitações como no site da Câmara de Boituva. O licitante pode utilizar modelo próprio, desde que contenham as mesmas informações detalhadas da planilha do contratante, de forma a aferir a exequibilidade de custos

2. Qual a convenção a ser utilizada para definir os salários dos funcionários?

R.: Vide Item 4.10 do Edital, devendo o licitante levantar estas informações.

3. Qual alíquota de ISS é aplicada ao serviço licitado?

R.: Não temos essa informação, pois depende de cada empresa licitante, isto é, se a empresa se enquadra no Simples Nacional é de acordo com o faturamento, mas se for normal (de lucro presumido ou real), consultar a legislação tributária do município onde o imposto é devido.

4. Existe transporte público na cidade? Se sim, qual o valor da passagem?

R.: Tal informação pode ser obtida pelo site da Prefeitura (<https://boituva.sp.gov.br/imprensa/noticias/correcao-de-tarifa-do-transporte-publico-comeca-a-ser-aplicada-a-partir-do-proximo-dia-04>)

5. A forma de pagamento será em conta vinculada?

R.: Vide 7.23 do Termo de Referência.

6. A visita técnica é obrigatória ou facultativa?

R.: Não é obrigatória, conforme item 4.3 do Termo de Referência.

7. Existe garantia de participação?

R.: Não, conforme item 4.2 do Termo de Referência.

8. A documentação deverá ser anexada antes?

R.: Para maior detalhamento sobre quais documentos devem ser enviados em cada fase, consultar os itens 2 a 7 do Edital.

9. A licitação será por lote ou pelo valor global?

R.: Conforme informações na capa do Edital, menor preço global.

10. Qual a quantidade mínima de mão de obra por cargo?

R.: Vide os quantitativos no Termo de Referência.

11. Qual horário de trabalho deverá ser calculado?

R.: Quanto à carga horária de cada posto, vide Estudo Técnico Preliminar. Os serviços serão prestados no horário de funcionamento da Câmara (8h00 às 18h00), com exceção do posto de vigia que deverá permanecer até o término das sessões ordinárias realizadas às segundas-feiras.

12. Será necessário a admissão de algum encarregado?

R.: A Contratada deverá designar um preposto, nos termos do item 6.6 do Termo de Referência. Quanto ao encarregado ou líder, caberá à Contratada decidir.

13. A forma de disputa será na modalidade aberta ou aberta/fechada?

R.: Conforme consta na capa do Edital, será aberta.

14. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R.: Caberá à licitante o estabelecimento de seus percentuais de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos, podendo também usar como referência os percentuais previstos nos Cadernos de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Governo do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Elder Afonso Scomparim

Pregoeiro

Câmara Municipal de Boituva/SP